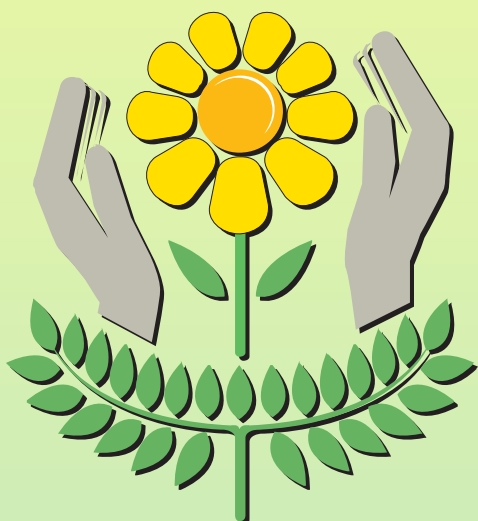


CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

APAE de Campo Grande / MS



APAE
Campo Grande - MS



Centro de Educação Especial Girassol
CEDEG/APAE - CAMPO GRANDE-MS



Instituto de Pesquisas,
Ensino e Diagnósticos da APAE

Julho de 2019

INTRODUÇÃO

O Código de Ética e Conduta da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande – é dirigido a todos os membros da administração, trabalhadores, colaboradores e estagiários para servir como referência na atuação pessoal e profissional. Todos devem conhecê-lo e fazê-lo conhecido, observando e defendendo seu cumprimento.

Este Código contribui para estabelecer um padrão de relacionamento respeitoso e transparente, com o objetivo de nos orientar a sempre proceder de acordo com os nossos Valores e Princípios Éticos.

Neste sentido, o Código especifica:

- os compromissos da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande – APAE/CG, com a sociedade, em especial com seus trabalhadores, colaboradores, clientes, fornecedores e entes públicos;
- os padrões de conduta esperados dos colaboradores e trabalhadores no exercício de suas responsabilidades pessoais e profissionais.

Por isso, é essencial que todos os membros da administração, trabalhadores, colaboradores o leiam atentamente, de forma a poder usá-lo diariamente como guia de suas ações e decisões.

Temos certeza de que ele é um instrumento de trabalho extremamente útil e necessário, capaz de nos inspirar na condução da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande – APAE/CG e na arte de transformar nossa conduta pessoal e profissional em exemplo para todos.

MISSÃO

A APAE de Campo Grande, tem por MISSÃO, promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio a família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

VISÃO

Ser cada vez mais uma referência na atuação em prol das pessoas com deficiências, atuando com excelência na defesa de direitos e prestação de serviços.

VALORES

Ética, integridade, comprometimento, transparência, profissionalismo e excelência nos serviços e atendimentos são valores inegociáveis dentro de nossa empresa.

SUMÁRIO

Dos Princípios Éticos que regem e norteiam a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande – APAE	5
Compromissos de Conduta da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande – APAE	7
1. No exercício da Governança Corporativa, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande – APAE, compromete-se a:	7
2. Nas relações com seus Colaboradores e Empregados, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande – APAE, compromete-se a:	7
3. Nas relações com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande – APAE, os seus Colaboradores e Empregados, comprometem-se a:	9
4. Nas relações com Fornecedores, Prestadores de Serviços e Estagiários, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande – APAE, compromete-se a:	10
5. Nas relações com Clientes e Usuários, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande – APAE, compromete-se a:	10
6. Nas relações com o Meio Ambiente, e como demonstração de sua responsabilidade frente às gerações atuais e futuras, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande – APAE, compromete-se a:	10
7. Nas relações com as Comunidades, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande – APAE, compromete-se a:	11
8. Nas relações com Governo, Estado e o Município, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande – APAE, compromete-se a:	11
Da Comissão de Ética	12
Disposições Complementares	13

Dos Princípios Éticos que regem e norteiam a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande – APAE/CG.

Art. 1º. O respeito à vida e a todos os seres humanos, a integridade, a verdade, a honestidade, a justiça, a equidade, a lealdade institucional, a responsabilidade, o zelo, o mérito, a transparência, a legalidade, a impessoalidade e a coerência entre o discurso e a prática são os princípios éticos que norteiam todas as ações da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande – APAE/CG.

Art. 2º. O respeito à vida em todas as suas formas, manifestações e situações é o princípio ético fundamental e norteia o cuidado com a qualidade de vida, a saúde, o meio ambiente e a segurança da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande – APAE/CG.

Art. 3º. A honestidade, a integridade, a justiça, a equidade, a verdade, a coerência entre o discurso e a prática referenciam as relações da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande – APAE/CG com pessoas e instituições, e se manifestam no respeito às diferenças e diversidades de condição étnica, religiosa, social, cultural, linguística, política, estética, etária, física, mental e psíquica, de gênero, de orientação sexual e outras.

Art. 4º. A lealdade a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande – APAE/CG se manifesta como responsabilidade, zelo e disciplina no trabalho e no trato com todos os seres humanos, e com os bens materiais e imateriais, no cumprimento da sua Missão, Visão e Valores, em condutas compatíveis com a efetivação de sua proposta, com espírito empreendedor e comprometidas com a superação de desafios.

Art. 5º. A transparência se manifesta como respeito ao interesse público e de todas as partes interessadas, e se realiza de modo compatível com os direitos de privacidade pessoal e com O Programa de Integridade (Compliance) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande – APAE/CG.

Art. 6º. O mérito é o critério decisivo para todas as formas de reconhecimento, recompensa, avaliação e investimento em pessoas, sendo quaisquer tipos de favorecimentos inaceitáveis na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande – APAE/CG.

Art. 7º. A legalidade e a impessoalidade são princípios constitucionais que preservam a ordem jurídica e determinam a distinção entre interesses pessoais e profissionais na conduta dos membros dos Conselhos de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande – APAE/CG.

Art. 8º. A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande – APAE/CG compromete-se com o respeito e a valorização das pessoas em sua diversidade e dignidade, em relações de trabalho justas, numa ambiência saudável, com confiança mútua, cooperação e solidariedade.

Art. 9º. A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande – APAE/CG desenvolve as atividades reconhecendo e valorizando os interesses e direitos de todas as partes interessadas.

Art. 10. A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande – APAE/CG atua proativamente em busca de níveis crescentes de competitividade e, com responsabilidade social e ambiental, contribuindo para o desenvolvimento sustentável de Campo Grande.

Art. 11. A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande – APAE/CG busca a excelência em qualidade, segurança, meio ambiente, saúde e recursos humanos, e para isso promove a educação, capacitação e comprometimento dos seus administradores, trabalhadores, colaboradores e demais partes interessadas.

Art. 12. A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande – APAE/CG reconhece e respeita as particularidades legais, sociais e culturais dos diversos ambientes, regiões e países em que atua, adotando sempre o critério de máxima realização dos direitos, cumprimento da lei, das normas e dos procedimentos internos.

Dos Compromissos de Conduta da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande – APAE:

Art. 13. No exercício da Governança Corporativa, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande – APAE/CG compromete-se a:

I - buscar o equilíbrio entre a Alta Administração (Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria) e os seus trabalhadores, colaboradores e usuários, tendo em vista a compatibilização dos objetivos estratégicos da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande – APAE/CG com os interesses e direitos de todas as partes interessadas;

II - conduzir com transparência e integridade, cultivando a credibilidade junto aos seus trabalhadores, colaboradores, fornecedores, poder público, imprensa, comunidades onde atua e sociedade em geral, buscando alcançar os seus objetivos com responsabilidade social e ambiental;

III - estimular todas as partes interessadas, internas e externas, a disseminarem os princípios éticos e os compromissos de conduta expressos neste Código de Ética;

IV – manter sempre com os seus trabalhadores, colaboradores, fornecedores, poder público, imprensa, comunidades onde atua e na sociedade em geral, condutas fundadas nos princípios da honestidade e respeito, adotando regras explícitas e declaradas sobre seus procedimentos;

V - promover negociações honestas e justas, sem auferir vantagens indevidas por meio de manipulação, uso de informação privilegiada e outros artifícios dessa natureza;

VI - registrar seus relatórios e balanços de modo correto, consistente, exato e completo, sem ambiguidade de informações e disponibilizar seus livros com inteira transparência a auditorias internas e externas e aos órgãos públicos competentes;

VII - realizar uma comunicação transparente, verdadeira e correta, facilmente compreensível e acessível a todos os interessados, e uma publicidade fundada nos princípios estabelecidos neste Código de Ética;

VIII - Aplicar com probidade todas as receitas recebidas, sempre respeitando os princípios éticos e os compromissos de conduta expressos neste Código de Ética e nas demais legislações em vigor;

IX - manter Ouvidorias como canais formais, entre outros, para recepção, encaminhamento e processamento de opiniões, sugestões, reclamações, críticas e denúncias sobre transgressões éticas, provenientes dos diversos públicos de relacionamento, respeitando-se a legislação em vigor;

X - cumprir e promover o cumprimento deste Código de Ética mediante dispositivos de gestão e monitoramento, em âmbito corporativo e local, divulgando-o permanentemente, com disposição a esclarecimento de dúvidas e acolhimento de sugestões, e submeter este Código e suas práticas a processos de avaliação periódica.

Art. 14. Nas relações com seus Empregados/Colaboradores, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande – APAE compromete-se:

I - promover condições de trabalho que propiciem o equilíbrio entre a vida profissional, pessoal e familiar de todos os trabalhadores e colaboradores;

CÓDIGO DE ÉTICA – APAE CAMPO GRANDE / MS

II - garantir segurança e saúde no trabalho, disponibilizando para isso todas as condições e equipamentos necessários;

III - disponibilizar canais formais de escuta para acolher e processar suas sugestões, visando melhorias dos processos internos de gestão;

IV - assegurar a disponibilidade e transparência das informações que afetam os seus trabalhadores e colaboradores, preservando os direitos de privacidade no manejo de informações médicas, funcionais e pessoais a eles pertinentes;

V - reconhecer o direito de livre associação de seus empregados, respeitar e valorizar sua participação em sindicatos e não praticar qualquer tipo de discriminação negativa com relação a seus empregados sindicalizados;

VI - buscar a permanente conciliação de interesses e realização de direitos, por meio de canais institucionais de negociação, no seu relacionamento com as entidades sindicais representativas dos empregados;

VII - assegurar o direito de recusa de seus trabalhadores e colaboradores, aceitando a suspensão de suas atividades, após terem tomado as medidas corretivas e comunicado o fato imediatamente ao seu superior hierárquico, caso haja situação de risco grave e iminente à vida ou à integridade física sua e/ou de seus colegas de trabalho;

VIII - respeitar e promover a diversidade e combater todas as formas de preconceito e discriminação, por meio de política transparente de admissão, treinamento, promoção na carreira, ascensão a cargos e demissão;

IX - nenhum trabalhador, colaborador ou potencial trabalhador, colaborador receberá tratamento discriminatório em consequência de sua raça, cor de pele, origem étnica, nacionalidade, posição social, idade, religião, gênero, orientação sexual, estética pessoal, condição física, mental ou psíquica, estado civil, convicção política, ou qualquer outro fator de diferenciação individual;

X - promover a igualdade de oportunidades para todos os trabalhadores e colaboradores, em todas as políticas, práticas e procedimentos, usar como critério exclusivo de ascensão profissional o mérito individual pautado pela aferição de desempenho, e garantir seu direito de conhecer e estar representado na elaboração dos critérios de avaliação e progressão funcional;

XI - desenvolver uma cultura empresarial que valorize o intercâmbio e a disseminação de conhecimentos, promover a capacitação contínua dos seus trabalhadores e colaboradores e evitar demissões, sempre que possível, buscando alternativas de recapacitação técnico-científica e recolocação em área que se apresente mais adequada à situação de seus trabalhadores, em qualquer nível hierárquico;

XII - prover garantias institucionais e proteger a confidencialidade de todos os envolvidos em denúncias éticas, visando preservar direitos e proteger a neutralidade das decisões;

Art. 15. Nas relações com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande – APAE/CG, os seus Trabalhadores/Colaboradores comprometem-se a:

I - cumprir com o máximo empenho, qualidade técnica e assiduidade as obrigações de seu contrato de



trabalho, aproveitar as oportunidades de capacitação permanente, avaliar-se sistematicamente e aprender com os erros seus ou de outrem;

II - agir de forma ética, honesta, justa, digna, cortês, com disponibilidade e atenção a todas as pessoas com as quais se relacionam, internamente e externamente, respeitando quaisquer diferenças individuais;

III - utilizar adequadamente os canais internos para manifestar opiniões, sugestões, reclamações, críticas e denúncias, engajando-se na melhoria contínua dos processos e procedimentos da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande – APAE/CG;

IV - não se envolver em qualquer atividade que seja conflitante com os interesses da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande – APAE/CG e comunicar aos superiores hierárquicos ou às Ouvidorias qualquer situação que configure aparente ou potencial conflito de interesses;

V - respeitar o sigilo profissional, exceto quando autorizado ou exigido por lei, preservar os interesses da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande – APAE/CG sempre que se manifestarem, em ambiente público ou privado, e zelar para que todos o façam;

VI - guardar sigilo das informações estratégicas e das relativas a atos ou fatos relevantes ainda não divulgados, às quais tenham tido acesso, bem como zelar para que outros também o façam, exceto quando autorizados ou exigidos por lei;

VII - assegurar o uso adequado do patrimônio material e imaterial da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande – APAE/CG, atendendo ao seu legítimo propósito, inclusive para preservar a imagem e reputação de todos que de forma direta ou indireta fazem parte da APAE e não utilizá-lo para obter qualquer tipo de vantagem pessoal;

VIII - não obter vantagens indevidas decorrentes de função ou cargo que ocupam na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande – APAE/CG;

IX - não praticar e denunciar atos de preconceito, discriminação, ameaça, chantagem, falso testemunho, assédio moral, assédio sexual ou qualquer outro ato contrário aos princípios e compromissos deste Código de Ética, e denunciar imediatamente os transgressores;

X - respeitar a propriedade intelectual e reconhecer os méritos relativos aos trabalhos desenvolvidos por colegas, independentemente de sua posição hierárquica;

XI - não exigir, nem insinuar, nem aceitar, nem oferecer qualquer tipo de favor, vantagem, benefício, doação, gratificação, para si ou para qualquer outra pessoa, como contrapartida a suas atividades profissionais, podendo aceitar ou oferecer brindes apenas promocionais, públicos, não exclusivos, sem valor comercial, tanto nos seus relacionamentos internos quanto nos relacionamentos externo da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande – APAE/CG;

XII - cultivar uma aparência pessoal e vestuário compatíveis com o ambiente institucional e cultural em que atuam.

Art. 16. Nas relações com Fornecedores, Prestadores de Serviços e Estagiários, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande – APAE/CG compromete-se a:

I - disponibilizar para os empregados de empresas prestadoras de serviços e para os estagiários da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande – APAE/CG, quando em atividade em suas instalações, as mesmas condições saudáveis e seguras no trabalho oferecidas aos seus trabalhadores e colaboradores, reservando-se o direito de gestão do conhecimento e de segurança das informações;

II - requerer das empresas prestadoras de serviços que seus empregados respeitem os princípios éticos e os compromissos de conduta definidos neste Código, enquanto perdurarem os contratos com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande – APAE/CG;

III - selecionar e contratar fornecedores e prestadores de serviços baseando-se em critérios estritamente legais e técnicos de qualidade, custo e pontualidade, e exigir um perfil ético em suas práticas de gestão e de responsabilidade social e ambiental, recusando práticas de concorrência desleal, trabalho infantil, trabalho forçado ou compulsório, e outras práticas contrárias aos princípios deste Código, inclusive na cadeia produtiva de tais fornecedores;

IV - exigir dos estagiários que respeitem os princípios éticos e os compromissos de conduta definidos neste Código, enquanto perdurarem seus contratos com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande – APAE/CG.

Art. 17. Nas relações com Clientes e Usuários, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande – APAE/CG compromete-se a:

I - oferecer produtos e serviços de qualidade, com tecnologia avançada, num padrão de atendimento transparente, eficiente, eficaz, cortês e respeitoso, visando à plena satisfação dos seus clientes e usuário, para a manutenção de relacionamentos duradouros;

II - reparar possíveis perdas ou prejuízos decorrentes de danos causados sob sua responsabilidade aos seus clientes e Usuários, com a máxima agilidade, em prazos exequíveis.

Art. 18. Nas relações com o Meio Ambiente, e como demonstração de sua responsabilidade frente às gerações atuais e futuras, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande – APAE/CG compromete-se a:

I - conduzir seus negócios e atividades com responsabilidade social e ambiental, contribuindo para o desenvolvimento sustentável;

II - manter padrões de excelência a fim de proteger meio ambiente, garantindo com isso que os seus produtos e serviços sejam adequados e atendam às expectativas de seus clientes e usuários e à legislação ambiental, no Brasil e nos países onde atua;

III - comunicar prontamente a seus usuários, clientes, comunidade e sociedade acerca de eventuais danos ambientais, caso ocorram acidentes;

IV - desenvolver políticas e programas visando maximizar sua eficiência energética, e o uso de energias renováveis, compatibilizando os interesses da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande – APAE/CG.

V - investir na sustentabilidade de seus projetos, produtos e serviços, maximizando seus benefícios,

nas dimensões econômica, social, ambiental e minimizando seus impactos adversos e monitorar todo o ciclo de vida das suas instalações, operações e produtos;

VI - promover o uso sustentável de água, gás natural e energia; a redução do consumo; a reciclagem de materiais; a redução da geração de resíduos sólidos e da emissão de gases poluentes;

VII - manter um sistema de gestão ambiental, para melhoria contínua dos seus processos, incluindo a cadeia produtiva e promover ações internas e externas de conscientização ambiental;

VIII - identificar, avaliar e administrar seus passivos ambientais atuando preventivamente e corretivamente na solução dos problemas que os causaram;

IX - fornecer a seus usuários, clientes, comunidade e sociedade informações sobre eventuais danos ambientais resultantes do mau uso e sobre a destinação final de seus produtos.

Art. 19. Nas relações com as Comunidades, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande – APAE/CG compromete-se a:

I - manter canais permanentes de comunicação e diálogo com as comunidades onde atua, com o objetivo de prevenir, monitorar, avaliar e controlar os impactos de suas atividades;

II - participar da elaboração e implantação de projetos em conjunto com entidades locais, mantendo grupos de trabalho com a participação de integrantes da comunidade, cultivando parcerias de longo prazo, capacitando lideranças, considerando as suas demandas e expectativas, e respeitando suas diversidades;

III - promover iniciativas de voluntariado de seus empregados, com o objetivo de mobilizar e potencializar seus recursos e competências de forma integrada e sistêmica, em benefício das comunidades em que atua;

IV - reparar possíveis perdas ou prejuízos decorrentes de danos causados sob sua responsabilidade às pessoas ou comunidades afetadas, com a máxima agilidade.

Art. 20. Nas relações com a Sociedade, o Governo e o Estado, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande – APAE/CG compromete-se a:

I - atuar de modo a contribuir decisivamente para o desenvolvimento econômico, tecnológico, ambiental, social, político e cultural do Brasil;

II - exercer influência social, em todos os meios, como parte do exercício de sua responsabilidade econômica, ambiental, social, política e cultural para com o Brasil;

III - contribuir com o poder público na elaboração e execução de políticas públicas gerais e de programas e projetos específicos comprometidos com o desenvolvimento sustentável;

IV - valorizar o envolvimento e o comprometimento dos seus trabalhadores e colaboradores, em debates e elaboração de propostas, tendo em vista a viabilização e fortalecimento de projetos de caráter social, em ações articuladas com órgãos públicos e privados, governamentais e não-governamentais;

V - estimular a conscientização social e o exercício da cidadania ativa por parte de todos os seus empregados e colaboradores, por meio de seu exemplo institucional e pelo desenvolvimento de programas de educação para a cidadania;

VI - estimular projetos de desenvolvimento de pesquisas e tecnologia para o desenvolvimento sustentável, interagindo ativamente com a comunidade acadêmica e científica;

VII - interagir por meio de parceria e convênios com instituições de ensino e pesquisa, para a melhoria da qualificação da sua mão-de-obra;

VIII - recusar quaisquer práticas de corrupção e propina, mantendo procedimentos formais de controle e de consequências sobre eventuais transgressões;

IX - agir com tratamento igualitário em relação a partidos políticos ou campanhas políticas de candidatos a cargos eletivos;

X - acatar e contribuir com fiscalizações e controles do poder público.

Da Comissão de Ética

Art. 21. A Comissão de Ética da APAE de Campo Grande visa, com base em seu Código de Conduta, dirimir conflitos, traçar parâmetros comportamentais, elaborar pareceres no âmbito de sua competência e auxiliar o Setor de Compliance / Compliance Officer da APAE de Campo Grande, assim como todo setor administrativo.

Art. 22. A Comissão de Ética da APAE de Campo Grande será composta de 01 (um) funcionário de cada unidade descrita no estatuto (CEDEG, IPED e CER) e indicado por sua respectiva diretoria, observando a postura do servidor, assim como sua conduta íntegra dentro da instituição, devendo possuir chancela do Presidente da APAE para cumprimento de mandatos de 02 anos, sendo autorizada a recondução dos funcionários para as mesmas funções, caso seja de interesse dos mesmos e da instituição.

Art. 23. Cabe aos funcionários escolhidos aceitarem ou não a função, tendo ciência da não remuneração por esse serviço, já que o mesmo não consumirá horário diverso do expediente, além de não acarretar em desvio de função nem tampouco acúmulo de função, por ser de caráter excepcional e não compulsório.

Art. 24. São atribuições da Comissão de Ética da APAE de Campo Grande:

I - Emitir parecer quando solicitado pelo Setor de Compliance da APAE ou pela diretoria de suas unidades descritas no estatuto, além da Diretoria Executiva;

II – Apurar os fatos noticiados através de canais de denúncia ou ouvidoria da APAE de Campo Grande, devendo elaborar parecer conclusivo e relatório impresso para a Diretoria Executiva da instituição;

III – Orientar, quando motivada, acerca de solicitações e procedimentos comunicados relativos à ética profissional do servidor, em relação a tratamento das pessoas, comportamento individual e coletivo.

Art. 25. A Comissão de Ética não agirá **Ex Officio**, devendo sempre ser provocada a tal, mediante documentação interna que explicita a motivação – por consulta ou mediante entrega de denúncia por parte do Setor de Compliance.

Art. 26. A Comissão de Ética deverá possuir um e-mail de contato explicitado para todos os funcionários (comissaodeetica@apaecg.org.br), sendo que a administração do mesmo competirá à seus membros, que receberão em seus endereços eletrônicos fornecidos à administração, cópia da notificação originária, com a preservação do anonimato do comunicante.

Art. 27. Os membros da Comissão de Ética da APAE de Campo Grande assinarão Termo de Confidencialidade, no qual se comprometem a discutir os casos sob sua incumbência apenas em reunião da comissão, mantendo a postura discreta e sigilosa diante dos fatos e personagens relacionados a cada caso.

Art. 28. A reunião da Comissão de Ética acontecerá em horário de expediente, mediante autorização da Diretoria Executiva da APAE de Campo Grande, em horário e local que não cause prejuízo à instituição, sendo previamente comunicado aos membros componentes.

Art. 29. A Comissão de Ética da APAE de Campo Grande não se confunde com o setor de Compliance ou o Compliance Officer da instituição.

Art. 30. Todas as vezes que a Comissão de Ética da APAE de Campo Grande for acionada, a mesma deverá elaborar parecer para a Diretoria Executiva da instituição, mesmo quando o mérito da denúncia ou ação motivadora não for de sua competência ou não apresentar relevância profissional / administrativa.

Art. 31. Todo parecer ou documento emitido pela Comissão de Ética deverá conter a assinatura de seus membros.

Das Disposições Complementares

Art. 32. O presente Código de Ética abrange os membros dos Conselhos de Administração, dos Conselhos Fiscais, das Diretorias Executivas, os ocupantes de funções gerenciais, os trabalhadores, colaboradores, os estagiários, menores aprendizes e os prestadores de serviços da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande – APAE/CG, constituindo compromisso individual e coletivo de todos e de cada um deles cumpri-lo e promover seu cumprimento, em todas as ações e relações com todas as partes interessadas.

Art. 33. Os trabalhadores e colaboradores da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de

CÓDIGO DE ÉTICA – APAE CAMPO GRANDE / MS

Campo Grande – APAE/CG, tomarão conhecimento formal deste Código, que será amplamente divulgado, por meio impresso e eletrônico.

Art. 34. O descumprimento dos princípios e compromissos expressos neste Código poderá implicar na adoção de medidas disciplinares, segundo as normas que compõem a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande – APAE/CG.

Art. 35. A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande – APAE, submeterá este Código de Ética a revisões periódicas, com transparência e participação das partes interessadas.

Art. 36. As Ouvidorias ou instâncias eventualmente responsáveis pelo processamento de denúncias de transgressões éticas preservarão o anonimato do denunciante, de modo a evitar retaliações contra o mesmo e lhe darão conhecimento das medidas adotadas.

Art. 37. O presente Código de Ética deve ser analisado periodicamente, no máximo num período de dois anos após sua divulgação.

Art. 38. O presente Código de Ética entra em vigor na data de sua divulgação.

Campo Grande – MS, Julho de 2019.





APAE
Campo Grande - MS



Centro de Educação Especial Girassol
CEDEG/APAE - CAMPO GRANDE-MS



Instituto de Pesquisas,
Ensino e Diagnósticos da APAE

**DIRETORIA
EXECUTIVA**

**Rua Carlinda
Tognini, 221**

**Campo Grande - MS
Entre em contato**

(67) 3212-2035

IPED

**Rua Estevão
Capriata, 285**

**Campo Grande - MS
Entre em contato**

(67) 3348-7800

CER

**Rua Carlinda
Tognini, 251**

**Campo Grande - MS
Entre em contato**

(67) 3045-5005

CEDEG

**Av. Joana D'arc,
1450**

**Campo Grande - MS
Entre em contato**

(67) 3317-4892

